



Ofício Circular nº 01

15 de Junho de 2020

Aos representantes das Entidades Religiosas.

Ribeira do Piauí.

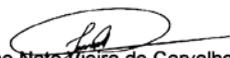
Assunto: Encaminha **Protocolo Sanitário** para funcionamento das atividades religiosas, no âmbito do Município de Ribeira do Piauí.

Ilustríssimo (a) Senhor (a):

Honrado em cumprimentá-lo (a), venho por meio deste, encaminhar para conhecimento e adequação, **Protocolo Sanitário para realização das atividades religiosas, no âmbito do Município de Ribeira do Piauí**, contendo orientações e condutas sanitárias que deverão ser observadas quando da realização de trabalhos religiosos.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:


João Neto Vieira de Carvalho
Coordenador da Vigilância Sanitária


João Neto Vieira de Carvalho
Coordenador da Vigilância Sanitária

- 1- Todas as orientações advindas das autoridades sanitárias devem ser seguidas com rigor;
- 2- Horário de funcionamento das **08:00hs às 12:00hs** e das **17:00hs às 20:00hs** para as celebrações religiosas diárias, abertas ou não ao público em geral, devendo ser respeitado o intervalo de **01:00h** (uma hora) entre as celebrações;
- 3- Realização reiterada da higienização do local, bem como antes e após a realização de cada celebração religiosa;
- 4- Respeito à lotação máxima de 30% da capacidade total do local, bem como distanciamento mínimo de 1,5m, (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
- 5- Oferta permanente de produtos para higienização das mãos, como água e sabão líquido e/ou álcool em gel 70%;
- 6- Obrigatoriedade da utilização de máscaras pelos frequentadores das celebrações religiosas;
- 7- Controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- 8- Os voluntários e/ou funcionários dos locais que forem realizar o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscaras;
- 9- Afixação de cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em lugar facilmente visível ao público.
- 10- Os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados, devendo os fiéis serem orientados a levarem sua garrafa de uso individual
- 11- A diminuição do uso do ar condicionado para climatização dos ambientes fechados, devendo se manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela aberta, visando a circulação do ar no local;
- 12- Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços e outras formas de contato físico;
- 13- Sempre que possível, realizar a transmissão das celebrações pelas redes sociais disponíveis;
- 14- A celebração de missas e cultos com horários pré-estabelecidos para grupos a fim de evitar aglomerações;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95

PORTARIA nº 42 /2020 de 07 de Julho de 2020.

"Dispõe sobre a Lotação da servidora pública Maria do Socorro Guimarães Cirqueira Batista."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Edital do Concurso (nº001 /2010), no qual a servidora foi aprovada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância dos serviços que deverão ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, devido a Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria do Socorro Guimarães Cirqueira Batista na Unidade Básica de Saúde do Município de São Gonçalo do Gurguéia-P, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Comunique -se à Servidora e o Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis

Art. 3º..Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Gonçalo do Gurguéia- PI, 07 de Julho de 2020.


Silvío Enrique Barreira de Macêdo
Secretário Municipal de Saúde

Silvío Enrique Barreira de Macêdo
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 06/2017
C.P.F.: 691.192.871-00